

** Dados de preenchimento obrigatório*

COMPLEMENTO DE FICHA CADASTRAL – INCLUSÃO DE NOVAS CONTAS		
Titular *:		CPF *:
Co-titular *:		CPF *:
1 – INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
1 – Nº E NOME DO BANCO *	Nº E NOME DA AGÊNCIA *	Nº DA CONTA / () CORRENTE OU () INVESTIMENTO *
NOME DO TITULAR *		CPF / TITULAR *
NOME DO CO-TITULAR *		CPF / CO-TITULAR *
2 – Nº E NOME DO BANCO	Nº E NOME DA AGÊNCIA	Nº DA CONTA / () CORRENTE OU () INVESTIMENTO
NOME DO TITULAR		CPF / TITULAR
NOME DO CO-TITULAR		CPF / CO-TITULAR
3 – Nº E NOME DO BANCO	Nº E NOME DA AGÊNCIA	Nº DA CONTA / () CORRENTE OU () INVESTIMENTO
NOME DO TITULAR		CPF / TITULAR
NOME DO CO-TITULAR		CPF / CO-TITULAR
4 – Nº E NOME DO BANCO	Nº E NOME DA AGÊNCIA	Nº DA CONTA / () CORRENTE OU () INVESTIMENTO
NOME DO TITULAR		CPF / TITULAR
NOME DO CO-TITULAR		CPF / CO-TITULAR

Outras informações:

As informações cadastrais são de responsabilidade exclusiva do CLIENTE que se compromete a comunicar imediatamente à ARGUCIA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA, futura que venha a ocorrer em seus dados cadastrais, **responsabilizando-se pelo pagamento de eventuais multas que venham a ser cobradas da ARGUCIA pela devolução de correspondência a ele endereçada, bem como por toda e qualquer penalidade ou dano daí decorrente da ausência de atualização de seus dados cadastrais.**

O CLIENTE autoriza a ARGUCIA:

- a) a proceder análise e conferência dos dados cadastrais constantes desta Ficha Cadastral;
- b) a encaminhar seus dados cadastrais aos órgãos de Proteção ao Crédito, em caso de inadimplemento de qualquer obrigação decorrente das operações que vier a celebrar com a ARGUCIA.

O CLIENTE declara para os fins de Lei nº 9613/98, regulamentada pela Circular nº 2852/98 e pela Carta Circular nº 2826/98, que os valores monetários e fundos que vierem a ser movimentados e/ou investidos não provêm de atividade suspeita ou ilícita, nos termos da Lei nº 9613/98 e de sua regulamentação em vigor;

O CLIENTE responsabiliza-se, na forma da lei, pela veracidade das informações aqui prestadas e compromete-se a informar, no prazo de 10 (dez) dias, quaisquer alterações que vierem a ocorrer em seus dados cadastrais.

O CLIENTE responsabiliza-se pela exatidão das informações prestadas, à vista dos originais do documento de identidade, do CPF/CNPJ, e outros comprobatórios dos demais elementos de informação apresentados, sob pena de aplicação do disposto no artigo 299 do Código Penal.

Local e Data

Assinatura do Titular

Assinatura do Co-Titular